



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 334  
Visto

<b>EDITAL</b>																		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CBMPA</b>																		
<b>OBJETO:</b>		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.																
<b>SRP?</b>		<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>																
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">Sim</td> <td style="width: 33%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="width: 33%; text-align: center;">Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>R\$ 1.349.391,29</b> ✓ (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)													
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																
<b>SESSÃO:</b>		2	6	/	0	7	/	2	0	2	1	-	1	4	h	0	0	(Horário de Brasília)
<b>LOCAL:</b>		<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>																
<b>PROTOCOLO - PAE</b>						<b>DECRETO 7.174/2010?</b>				<b>INTERVALO DE LANCES</b>								
2	0	2	0	/	7	6	9	3	6	6	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>0,3% (zero vírgula três por cento)</b>				
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>						<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>				<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>								
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>28 ITENS</b>												
<b>MODO DE DISPUTA</b>						<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>												
<b>ABERTO/FECHADO</b>						<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																		





## ÍNDICE

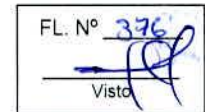
1. DO OBJETO.....	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
3. DO CREDENCIAMENTO .....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	11
9. DA HABILITAÇÃO .....	13
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	20
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	20
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE. ....	21
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL .....	22
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	22
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	23
19. DO PAGAMENTO. ....	25
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ....	27
ANEXO I.....	29
ANEXO II.....	48
ANEXO III.....	66
ANEXO IV .....	69







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CBMPA  
(Processo Administrativo Nº 2020/769366)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro titular, o TCEL QOBM **MOISÉS TAVARES MORAES** e, o pregoeiro substituto **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA SANTOS**, designados pela Portaria nº 260, de 28JUN21, torna público aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 8.417/2016; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018; Instrução Normativa SEAD nº 003/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 26/07/2021.

**Horário:** 14h00min (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **28 ITENS**, conforme Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV - Tabela descritiva com quantitativos e valores de itens, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recursos:** 0106007052 – Convênio Infraero

**Função Programática:** 06.182.1502.7563 – Adequação Unidades do CBMPA.

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor:** R\$ 833.843,02 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

**Unidade Gestora:** 310101







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Fonte de Recursos:** 0101000000 - Tesouro

**Função Programática:** 06.182.1502.8825 - Operações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH

**Elemento de Despesa:** 339030

**Valor:** R\$ 515.548,27 (quinhentos e quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

**3.7.1.** Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação;

**3.7.2.** O cadastro é obrigatório para fins de registro e divulgação do resultado da licitação no Portal do Compra Pará pelo órgão que realiza a licitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme abaixo.

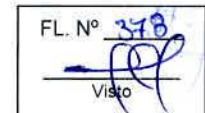
**4.3.1.** Para os itens: **04,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 a 24 e de 26 a 28**, constantes nos **Anexos I e IV** deste edital, a **participação será exclusiva às Microempre-**







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**sas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.3.2.** Para os itens: **01, 02, 03, 05, 18 e 25** constantes **Anexos I e IV** deste edital, a participação será aberta para **ampla concorrência** sem reserva de cota, tendo em vista a necessidade desta administração em uniformizar os equipamentos adquiridos visando a padronização e futura necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.6.1.** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5.** Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).

**4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

**4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição *"ipsis litteris"* do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

**6.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**6.4.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**6.4.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, deverá ser apresentado pela Contratada documento comprobatório dos recolhimentos dos tributos devidos, caso não o faça, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.9.** As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

**6.10.** A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.11. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.12. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.13. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.14. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.15. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.16. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Fundo de Investimento de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

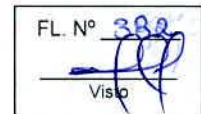
7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item.**







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.12. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de “0,3% (zero vírgula três por cento)”**.
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO/FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).
- 7.22. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.





**7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

**7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando for o caso.

**7.30.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

**7.30.1.** prestados por empresas brasileiras;

**7.30.2.** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.3.** prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.30.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**7.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme **7.31 e 7.31.1** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.32.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até **05 (cinco) dias** contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

**8.5.3.1.** Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Grupos/Itens que será requerida amostra;

**8.5.3.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.4.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.1.** No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

**8.5.3.6.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.7.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido após solicitação formal da licitante.

**8.5.3.9.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

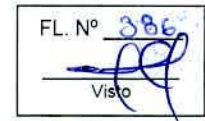
**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1.** Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.
- 9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;
- 9.2.1.** A verificação que trata o item anterior será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2.1.1.** SICAF;
- 9.2.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.2.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.2.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.2.2.** Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 9.2.1.1 a 9.2.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.2.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.6.** Aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 878/2008, no que couber, às microempresas e empresas de pequeno porte;

**9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.8.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.13.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.14. Habilitação jurídica**

**9.14.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.14.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.14.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.14.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.14.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.14.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**9.14.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.15. Regularidade fiscal e trabalhista**

**9.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.15.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.15.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;







**9.15.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.15.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.15.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.15.9.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e no art. 7º, §1º, da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

#### **9.16. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.16.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

**9.16.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.16.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

**9.16.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.16.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.16.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

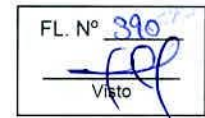
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.16.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o ITEM/GRUPO ao(s) qual(is) concorre.

**9.16.4.1.** Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

**9.17. Qualificação Técnica**

**9.17.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.17.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.17.1.1.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

**9.17.1.2.** Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo.

**9.17.1.3.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**9.18.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.19.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.25.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.25.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.26.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**9.27.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.28.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**9.29.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**9.30.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**9.31.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

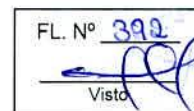
**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, os preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que assinará todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

**10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

**10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

**10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.







#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**14.1.** Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital

**14.2.** Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos lotes deste TR.

**14.3.** A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o certificado de garantia do fabricante ou similar.

**14.4.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**14.5.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

**14.6.** Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**14.6.1.** A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

**14.6.2.** Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no ;

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Anexo I – Termo de Referência** ;

17.2. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, o nomeado pelo setor competente ou outros que serão nomeados para itens específicos.

17.3. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito a Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, Belém(PA), CEP: 66615-055.

17.4. Número de parcelas: 01;

17.5. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente de 08:00 às 17:00 horas horário local, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

17.6. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte.

17.7. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a contratada cumprido com suas obrigações na execução do objeto.

17.8. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

17.9. **Critérios de Aceitação do Objeto**







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**17.9.1.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

**17.9.2.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

**17.9.3.** Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência;

**17.9.4.** Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber;

**17.10. Do recebimento provisório**

**17.10.1.** O objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I – Termo de Referência** e a proposta vencedora;

**17.11. Do recebimento definitivo**

**17.11.1.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequações às especificações técnicas, constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, da quantidade, da garantia do material e, depois do aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**17.11.2.** No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência**, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora;

**17.11.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que são manifestados com a sua norma utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**17.12. Fiscalização**

**17.12.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no item 9 do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**17.12.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

**17.12.3.** A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no item 7 do Anexo I – Termo de Referência e 18.2 deste Edital;

**18.2. Deveres do Contratado**

**18.2.1.** Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.2.2.** Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

**18.2.3.** Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de até 05 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes ou encaminhamento de vídeos de funcionamento e amostragem do equipamento via e-mail ou app de conversa móvel (whatsapp) quando for inviável o segmento de amostra, devidamente justificada.

**18.2.4.** Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

**18.2.5.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

**18.2.6.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

**18.2.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

**18.2.9.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

**18.2.10.** A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

**18.2.11.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

**18.2.12.** Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

**18.2.13.** O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA - DAL;

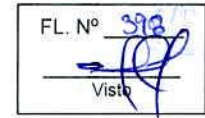
**18.2.14.** A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**18.2.15.** Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

**18.2.16.** A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste documento;

**18.2.17.** Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote;

**18.2.18.** A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no item, será incumbida a própria firma fornecedora.

**18.3. Deveres do Contratante**

**18.3.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**18.3.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

**18.3.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**18.3.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

**19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 11 do Anexo I – Termo de Referência e no item 19 seus subitens deste edital;

**19.2.** O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta-corrente para o recebimento de créditos;

**19.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – MARAMBAIA, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

**19.4.** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

**19.5.** O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

**20.2.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

**20.3.** Multa moratória no correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

**20.4.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

**20.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

**20.6.** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

**20.7.** Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**20.8.** As sanções previstas nos subitens 20.2 e 20.7 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 20.4 e 20.5, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**20.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (Art. 24, Decreto Estadual nº 534/2020).

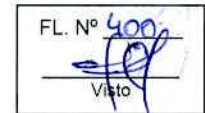
**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



César, nº 3000, Marambaia, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**22.3.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

**22.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**22.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

**22.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Júlio César nº 3.000 - Marambaia - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515, com vista franqueada aos interessados.

**22.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Belém-PA, 13 de Julho de 2021.

---

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

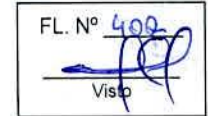
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de materiais permanentes de Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado, assim como para equipar as Unidade de Resgates.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos referidos bens atenderá às necessidades de materiais permanentes de Atendimento Pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a fim de manter a capacidade operacional e garantir o suprimento técnico no que tange a ocorrências de APH, serviços diários dos quartéis, serviços extraordinários e missões afins, para que proporcionem a eficiência no atendimento visando garantir a segurança orgânica e as demandas administrativas.

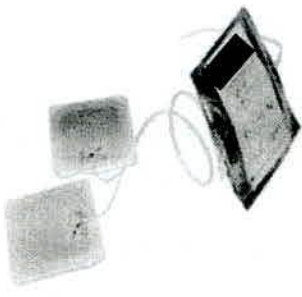
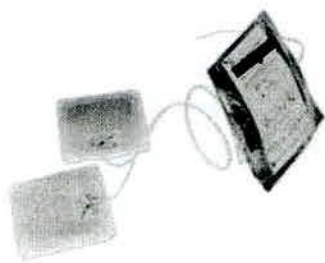

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
01	<p><b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.</b> Desfibrilador Externo Automático, Portátil, Microprocessado, Onda Bifásica, Adulto e Pediátrico; Carga para Ate 200 Joules Com Tempo de Carga de Ate 10 Segundos, Equipamento Com Funcionamento a Bateria; Descarga Automática Externa, Memória Interna Não Volátil, Auto teste Automático Diário de Funcionamento; Jogos de Eletrodos Adesivos e Descartáveis para Desfibrilação, Monitoramento Da Impedância Dos Eletrodos; Monitor Digital Instruções Audiovisuais para RCP, Ajuste Automático Da Carga de Disparo; Alarmes: Audiovisuais de Indicação de Bateria Fraca; Monitoramento do Paciente Durante Rcp, Detecção Automática do Batimento Cardíaco; Bateria Com Autonomia Mínima para 140 Choques Em Carga Máxima, 4 Horas de Monitoramento Contínuo; Alimentação: Carregador Bivolt, Gravação do Histórico de Dados e Procedimentos.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 Bateria Sobressalente, 07 Eletrodos Adesivos Descartáveis (05 adultos e 02 infantil) e 1 Carregador Automático de Bateria; Inclui: 1 Maleta para Transporte, 1 Software e Acessórios para Acesso Aos Dados.</p> <p>Grantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30+5) 35	







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
02	<p><b>PÁS DO DEA ADULTO.</b> Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto                      Descrição do produto:- Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto (Instramed) - Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.                      Características do produto: - Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis.                      Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x3) 90	
03	<p><b>PÁS DO DEA INFANTIL.</b> Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Infantil                      Descrição do produto: - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Infantil (Instramed) - Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.                      Características do produto: - Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis.                      Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x2) 60	
04	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO.</b> O Termômetro Clínico Digital de testa e ouvido por Infravermelho é indicado para medição de temperatura corpórea. O termômetro pode ser utilizado para verificar a temperatura do ouvido e da testa, e temperatura ambiente. O termômetro tem as seguintes funções: exibição do relógio e uma iluminação, que torna a medição mais fácil durante a noite. A medição é instantânea e fornece a leitura em segundos. A sonda é conveniente e econômica, sem tampa e à prova d'água, fácil de limpar. Converte automaticamente o modo de medição da temperatura da testa para temperatura do ouvido ao remover da tampa frontal. Registro ANVISA.                      A empresa deverá realizar treinamento para 10 (dez) militares no ato da entrega.                      Conteúdo da Embalagem:                      Termômetro Digital de testa sem contato, manual de instruções, 02 pilhas AAA. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30+30) 60	










**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 404  
Visto

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
05	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA.</b> Tela de fácil leitura com indicador de pulso. Retro-iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso. Portátil, leve e de fácil uso Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100% Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm Pacientes adultos e pediátricos. Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação. Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação. Interruptor liga/desliga os avisos. Ajuste de volume do som. Conexão USB. (acompanha software para Windows) Memória interna, Data/Hora e comunicação com PC Utiliza quatro pilhas AA (incluso) com opção baterias recarregáveis (não incluso). Indicação da carga da bateria, data e hora <b>02 (Dois) anos de garantia.</b> Precisão da SpO2: 70% – 99% com desvio de <math>\pm 2\%</math> Pulsação: 30 – 250 bpm com desvio de <math>\pm 3</math> bpm Atualização de dados: menos de 2 segundos Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação Tipo de Sensor: Sensor reutilizável. Alimentação: Pilhas (4 pilhas alcalinas tipo "AA" ou recarregáveis) Capacidade da bateria: Pode ser utilizada por <b>aproximadamente 100 horas dependendo da qualidade da bateria colocada.</b> Peças e Acessórios que Acompanham o Oxímetro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sensor de Oximetria Reutilizável</b> Para utilizar em paciente adulto e infantil</li><li>• <b>Estojo de transporte</b> Capa para proteção e maior resistência a quedas Alça embutida para posicionar no pescoço</li><li>• <b>Pilhas alcalinas AA embalagem c/4 unidades</b> Voltagem 1.5V</li></ul> <p><b>Garantia de 02 (dois) anos e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</b></p>	(30 +15) 45	





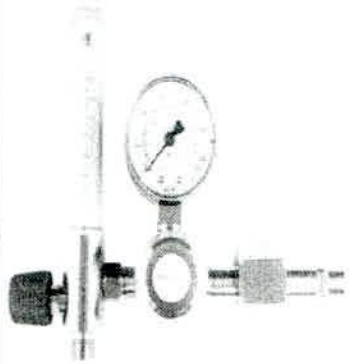
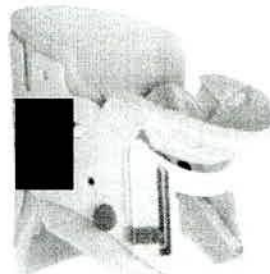
Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
06	<p><b>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO.</b> Vem acompanhado de uma braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços, o que a anula a necessidade dos usuários de comprar o acessório separadamente. O seu exclusivo guia de colocação da braçadeira com LED mostra se a braçadeira foi colocada corretamente. O medidor de pressão digital também acompanha um adaptador que permite que o usuário tenha a opção de utilizar pilhas ou ligar o aparelho diretamente na tomada. 60 Memórias com data e hora: Armazena o resultado das últimas 60 medições, permitindo ao usuário acompanhar e monitorar as mudanças da sua pressão arterial.</p> <p>Detector de movimento corporal: O monitor aponta quando há algum erro na leitura devido à movimentação excessiva do usuário.</p> <p>5 anos de garantia: Possui garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 5 anos (dependendo do produto) a partir da data da compra.</p> <p>Indicador de aplicação correta da braçadeira: O monitor possui um indicador de aplicação correta da braçadeira.</p> <p>Braçadeira Universal (22 - 42 cm): A braçadeira padrão é confortável, fácil de usar e projetado para ajustar-se aos braços com uma circunferência média e grande (22 a 42 cm).</p> <p>Detector de Batimentos Irregulares: O monitor detecta batimentos cardíacos irregulares.</p> <p>Indicador do nível da pressão arterial: Compare as leituras obtidas com os valores recomendados pelas organizações internacionais de cardiologia reconhecidas mundialmente.</p> <p>A empresa deverá realizar treinamento para 10 (dez) militares no ato da entrega.</p> <p>Garantia de 05 anos e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30+30) 60	
07	<p><b>FLUXOMETRO.</b> Destinado para o controle do fluxo de Oxigênio em tratamento medicinal. Corpo em latão cromado, Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica (cor verde), niple de saída em latão cromado e registro ANVISA. Conteúdo da Embalagem: Fluxometro e Manual de Instruções.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	50	





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 406  
Viso

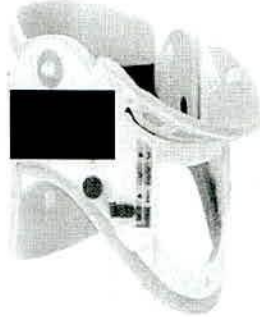
Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
08	<p><b>VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO</b> Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de pressão variável: Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 à 8 kgf/cm<sup>2</sup>. Padronização: As roscas das conexões e cores de identificação dos gases obedecem as exigências das normas ABNT. - Escala de manômetro - Válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm<sup>2</sup> e saída à 8 Kgf/cm<sup>2</sup>; - Pressão de trabalho - Cilindro: Pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm<sup>2</sup>; - Código Anvisa. Conteúdo da Embalagem: Válvula redutora com Fluxometro de oxigênio cabo longo e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	100	
09	<p><b>COLAR CERVICAL INFANTIL.</b> Colar Cervical Infantil Regulável 12 posições. O Colar Cervical com 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 2 medidas de colar cervical pediátrico. Também possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotireotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca e com Certificado da ANVISA. Conteúdo da Embalagem: Colar cervical infantil e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x5) 150	







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
10	<p><b>COLAR CERVICAL ADULTO.</b> O dispositivo de imobilização da espinha cervical em peça única, rígido e ajustável com 16 ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos. Este colar regulável é compatível com tomografia e ressonância magnética e vem com um invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido. Substitui 4 medidas de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Possui apoio de mento (queixo) dobrável, ampla abertura frontal e posterior e facilita os procedimentos de intubação. Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm</p> <p>Conteúdo da Embalagem:            Colar cervical adulto e Manual de Instruções.            Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	400	





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 408  
Visto

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
11	<p><b>MOCHILA DE APH..</b>Mochila compacta de atendimento pré-hospitalar destinada a acondicionar materiais e equipamentos para o suporte básico de vida, com ênfase em traumatismos em geral e ferimentos decorrentes. Confeccionada em córdoba 300/600 de alta resistência, alças em polipropileno com poliéster, fechos em Nylon, aberturas com zíper 10, medidas de 30x50x30, costuras duplas, uso de travete em pontos de maior impacto. Cor: Vermelha. <b>Possua 03 compartimentos, divididos da seguinte forma:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Compartimento 01 (externo):</b> Acesso por fecho duplo e cordeletes a fim de facilitar abertura com luvas táticas. Possui 03 tirantes elásticos para acomodar torniquetes de combate para contenção de severas hemorragias. Na face externa é possível acoplar acessórios no sistema modular, a exemplo do kit de trauma individual;</li><li>- <b>Compartimento 02 (dividido em 02 placas):</b> Acesso por fecho duplo e cordelete a fim de facilitar abertura com luvas táticas. A placa 01 acomoda tirantes elásticos para receber tesoura ponta rombos, lanterna de pupila, canetas e cânulas. Bolso vazado com abertura por zíper para acomodar materiais diversos com cartões de triagem, bolsas de soro, etc. A placa 02 acomoda 03 bolsos com visor plástico transparente e abertura em zíper. Os bolsos são fixados à placa por velcro e pode ser removido rapidamente caso necessário. Os bolsos podem acomodar equipamentos mais sensíveis como esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro de dedo, pilhas reservas, luvas estéreis, etc.</li><li>- <b>Compartimento 03 (dividido em 02 placas):</b> Acesso por fecho duplo e cordelete a fim de facilitar abertura com luvas táticas. A placa 01 acomoda dois tirantes em elástico na base inferior da mochila, para acomodar talas moldáveis. Apresenta mais dois tirantes na parte superior para acomodar materiais utilizados para confecção de curativos tais como compressas de maior volume e ataduras. A placa 02 possui 4 tirantes elásticos para transporte de ataduras de diversos tamanhos e compressas cirúrgicas;</li></ul>	(30 + 70) 100	
12	<p><b>REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO</b></p> <p>Tem por função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros.</p> <p>Características do produto:</p> <p>Balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil: balão com 500 ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável e com reservatório de 1000 ml não autoclavável.</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>Ambu reanimador manual silicone infantil completo e Manual de Instruções.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do</p>	(30x1x3) 90	





Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
	Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.		
13	<p><b>REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO</b></p> <p>O ambu reanimador tem como função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros.</p> <p>Características do produto:</p> <p>Balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil: balão com 500 ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, com reservatório de 2500 ml não autoclavável e com extensão plástica (tubo).</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>Ambu reanimador manual silicone adulto completo e Manual de Instruções.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1x3) 90	
14	<p><b>PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR Carregador Com 4 Pilhas AAA Recarregáveis</b></p> <p>Alimentação: Bivolt</p> <p>4 pilhas recarregáveis de 2.500mAh</p> <p>Indicador de Led detector de pilhas</p> <p>Pode carregar até 4 pilhas recarregáveis tipo AA ou AAA</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>4 Pilhas, carregador.e Manual de Instruções.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1x2) 60	
15	<p><b>PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 03 PEÇAS.</b> Prancha de resgate de polietileno adulto. Projetado para transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 KG. Rígida leve confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonância magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Dimensões: 184x43x4cm.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	30	





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 450  
Visto

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
16	<p><b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO.</b> Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto (Head Block) para prancha de emergência. Propicia imobilização para cabeça e região cervical Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto Características: - Confeccionado em espuma injetada, - Impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, - Propicia imobilização para cabeça e região cervical, - Contem tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. - Base totalmente impermeável soldado eletronicamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima - Anvisa: 81094800005. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x2x3) 180	
17	<p><b>CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.</b> O cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. <b>Características do produto:</b> - Modelo adulto; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável com sabão neutro; - Deve ser secado na sombra. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1x2) 60	
18	<p><b>ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES.</b> O Aspirador de Secreção Portátil é de uso manual, desenvolvido em plástico rígido com formato de pistola para a aspiração das cavidades orofaríngea e nasofaríngea. Pode ser usado em situações de emergência, em hospitais e em ambientes pré-hospitalar, para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. É um aspirador de secreções fácil de utilizar, portátil e compacto, possui um gatilho para bombeamento das secreções que atinge vácuo com pressão máxima de 550 mmHg. Possibilita utilizar com apenas uma das mãos e ambidestro, tem pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório. Ele é leve e higiênico com reservatório semitransparente. Tem ajuste para sucção elevada e de baixa pressão e mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. O Aspirador de Secreção Portátil contém dois frascos coletores de 250 ml para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirrígidas de</p>	(30x1x3) 90	





Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
	<p>silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil.</p> <p>Informações Adicionais sobre Aspirador de Secreção Portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: Bomba em ABS; Reservatório e Tubos em Polietileno; Catéter/Sonda em PVC flexível.</li> <li>- Comprimento do Tubo Rígido: 185 mm.</li> <li>- Comprimento do catéter flexível/macio: 180 mm.</li> </ul> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 frascos coletores de 250 ml</li> <li>- 02 cânulas semirrígidas de silicone</li> <li>- Cor amarelo / Frascos semitransparente.</li> </ul> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>		
19	<p><b>KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL.</b> As cânulas de Guedel têm a função de manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. <b>Este kit contém:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 cânula de Guedel base Rosa de 40mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Azul de 50mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Preto de 60mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Branco de 70mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Verde de 80mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm</li> <li>1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm</li> <li>1 estojo de plástico transparente</li> </ul> <p>Dimensões do kit: 17,5 x 12 x 5 centímetros (comprimento x largura x altura).</p> <p>Registro na Anvisa: 80070210031.</p> <p>Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1x2) 60	
20	<p><b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP- POCKET.</b> A Máscara combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardio-pulmonar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Máscara foi projetada para situações onde é necessário o auxílio respiratório e a ventilação.</li> <li>- É feita de modo boca-máscara, ou seja, a boca do socorrista não entra em contato com a do paciente, mas sim com a máscara.</li> <li>- Pode ser utilizada em adultos e crianças.</li> <li>- Reutilizável e de fácil desinfecção.</li> <li>- Material transparente para melhor visualização do procedimento.</li> <li>- Válvula unidirecional removível de alta eficiência.</li> <li>- Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente.</li> <li>- Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada.</li> <li>- Elástico para manter a máscara fixada ao paciente.</li> <li>- Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e</li> </ul>	(30x1x4) 120	





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 410  
Visto

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
	oxigênio. - É fornecido pronto para o primeiro uso. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.		
21	<b>COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico.</b> <b>Item Inclusos</b> 01 - Copo umidificador para Oxigenoterapia. <b>Especificações</b> <b>Pressão de Trabalho:</b> Pressão da Rede. <b>Fluxo máximo:</b> Determinado no fluxômetro. <b>Capacidade do Copo:</b> 250 ml. <b>Peso do Produto:</b> 0,225 Kg. <b>Dimensão do Produto (A x L x P):</b> 205mm x 107mm x 110mm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x2x2) 120	
22	<b>COLCHONETE PARA MACA.</b> Revestido em courvin lavável com sistema de respiro de ventilação. Tamanho: 58 x 178 x 5 cm Densidade: D23. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1x2) 60	
23	<b>TESOURA DE APH COM PONTA ROMBA.</b> Tesoura especial para APH, destinada ao corte de roupas, com lâminas ponta romba e com corte liso; A segunda lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado; Possui oleais de empunhaduras. Material: Aço Inoxidável com cabo em plástico Tamanho: 7,5" / 19cm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1x3) 90	
24	<b>COLETE TIPO KED – INFANTIL</b> O Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. Peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. Possui madeira no vão central, mais larga, onde o	(30x1+5) 35	







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
	<p>apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. Sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. Fechos em 100% poliamida nas cores preto. As correias, também são em 100% poliamida.</p> <p><b>Peso: 2kg.</b> Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>		
25	<p><b>KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM BOLSA VERDE (SEM CARGA).</b> O kit portátil de oxigênio é um conjunto de itens necessários para realizar a terapia com oxigênio de forma prática e segura, ajudando pacientes e cuidadores na locomoção do equipamento dentro e fora de casa.</p> <p><b>QUAIS OS ITENS INCLUSOS NO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 bolsa para guarda e transporte dos componentes do kit.</li> <li>- 01 cilindro de 03 litros- o cilindro armazena oxigênio e precisa ser recarregado sempre que o manômetro (relógio) indicar que a pressão do oxigênio está baixa. Obs: vendido sem carga.</li> <li>- 01 Válvula de Regulagem - A válvula reguladora de pressão são desenhadas para serem conectadas ao cilindro de oxigênio. O manômetro da válvula indica a quantidade de oxigenio no cilindro.</li> <li>- 01 Fluxômetro - acoplado a válvula reguladora tem função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado pelo seu médico (escala de 0 a 15 litros por minuto).</li> <li>- 01 Umidificador - é necessário para evitar o ressecamento da mucosa nasal (dentro do nariz).</li> <li>- 01 Máscara com flexível - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até a mascara fixada nas vias aéreas superiores.</li> <li>- 01 Cateter nasal tipo óculos - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até o cateter inserido no nariz do paciente</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> Bolsa com todos os itens do kit Altura - 60 cm Largura – 30 cm Profundidade – 12 cm Peso – 4,6 Kg (cilindro vazio) Cilindro de 03 litros Altura – 50 cm Diâmetro – 11 cm Peso 2,7 Kg (cilindro vazio) 0,42M³ (Metro Cúbico). Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1x2) 60	







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 434  
Visto

Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
26	<p><b>COLETE TIPO KED- ADULTO</b> O Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. Peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. Possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. Sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. Fechos em 100% poliamida nas cores preto. As correias, também são em 100% poliamida. Possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos. Peso: 2kg. Dimensões: 85 x 25 x 12 cm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1+5) 35	
27	<p><b>MODELO BÁSICO PARA RCP.</b> Kit econômico com sete manequins Prompt (5 adultos e 2 infantis) e Bolsa de nylon. Cinco manequins adultos (Torso) e dois manequins bebês (Torso) para prática de medidas de reanimação no ensino individual ou em grupo. Graças às máscaras descartáveis para a boca/pulmões, estes manequins são absolutamente higiênicos. Durante a ventilação artificial, o peito do manequim expande visivelmente. O processo xifóide (adulto) oferece um ponto de orientação anatômico para o posicionamento das mãos e a compressão do peito. Características: Seletor de idade (disponível no Torso adulto) possibilita o ajuste da profundidade da compressão permitindo treinamento adulto e/ou infantil. Acessórios inclusos: Cinquenta máscaras para o rosto e pulmões (adulto); Vinte máscaras para o rosto e pulmões (infantil); Bolsa de nylon. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	2	





Item	Material	Quant.	Imagem Ilustrativa
28	<p><b>DEA DE TREINAMENTO DE RCP.</b> Com o DEA de treinamento, você consegue experimentar situações da vida real em ambiente controlado de treinamento e capacitação de profissionais para salvar vidas. Com 10 cenários pré-programados de arritmias diversas os usuários podem ser treinados da melhor forma. O DEA de treinamento apresenta ícones intuitivos e instruções de voz nos idiomas português e espanhol. O controle remoto contribui para que os cursos e treinamento possam ser dados com mais eficácia e dinamismo. E O equipamento já acompanha eletrodos adulto e infantil. Desenvolvido para aplicação em treinamento por profissionais de saúde, para uso em cursos acreditados de BLS (Suporte Básico de Vida) e ACLS (Suporte Avançado de Vida). O equipamento não carrega e não entrega choques. Isso garante segurança durante o treinamento. Seus protocolos estão em conformidade com as recomendações das diretrizes da American Heart Association e as instruções de voz estão disponíveis em português e espanhol. Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (dois) pares de eletrodos descartáveis (adulto);</li> <li>• 2 (dois) pares de eletrodos descartáveis (infantil);</li> <li>• 01 (uma) bateria extra;</li> <li>• Cabo do Conector das Pás Adesivas;</li> <li>• Controle Remoto com 2 (duas) pilhas AAA;</li> <li>• Bolsa de Transporte com Alça de Alta Resistência;</li> <li>• Carregador de Baterias Bivolt (100-240V-50/60Hz);</li> <li>• Cabo USB;</li> <li>• Certificado de Garantia;</li> <li>• CD do Manual do Usuário.</li> </ul>	01	

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, determinado pelo setor competente.

3.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém PA, CEP: 66013-010.

3.3. Número de parcelas: de acordo com a necessidade do CBMPA.

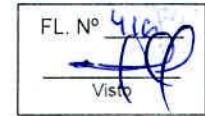
3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 3.6. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 3.7. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 3.8. O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:
- 3.9. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 3.10. Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 3.11. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- 3.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 3.13. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a seção de atendimento e resgate de emergência do COP (Comando Operacional), representado pelo CAP QOBM NETO. Através do número (91) 988634390 / TEN QOABM DA CUNHA (91) 98202 8275.

#### **4. DA GARANTIA**

- 4.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste TR.
- 4.2. A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.
- 4.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 4.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
- 4.5. os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:
- 5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.3. Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;
- 5.4. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.
- 5.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.
- 5.6. Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.
- 5.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6. DEVERES DO CONTRATADO**

São deveres do contratado

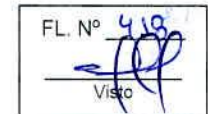
- 6.1. Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;
- 6.2. Disponibilizar amostra dos produtos eletrônicos deste termo no prazo de até 20 (vinte) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 6.3. Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;
- 6.4. Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 6.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 6.6. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber; Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor,







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



conforme o art. 18 do referido diploma legal;

6.9. A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplimento.

6.10. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

6.11. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

6.12. O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

6.13. A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

6.14. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.15. A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento;

6.16. Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

6.17. A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **7. DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1. São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.3. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal.(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

7.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

8.2. A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

10.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

10.3. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

10.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

10.6. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.7. Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

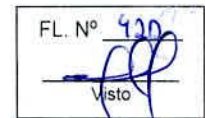
10.8. As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém-PA, 28 de setembro de 2020.

**JOSÉ MARIA DA SILVA NETO – CAP QOBM**  
Chefe do Sistema de Atendimento e Resgate de Emergência do COP







**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXX,XXXXXXXX, XXXXX**, Bairro: **XXXXX, XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXX**, fone: **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX XXX/XX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/769366.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:**

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 10.024 de 28 de outubro de 2019 e Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

3.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A aquisição dos referidos bens, atenderá às necessidades de materiais permanentes de atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, a fim de manter a capacidade operacional e garantir o suprimento técnico no que tange a ocorrência de APH, serviços diários dos quartéis, serviços extraordinários e missões afins, para que proporcione a eficiência no atendimento visando garantir a segurança orgânica e as







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



demandas administrativas.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

5.2..A vigência será de: \_\_/\_\_/\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

6.1. Os preços por unidades contratadas estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXX reais).

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.</b> Desfibrilador Externo Automático, Portátil, Microprocessado, Onda Bifásica, Adulto e Pediátrico; Carga para Ate 200 Joules Com Tempo de Carga de Ate 10 Segundos, Equipamento Com Funcionamento a Bateria; Descarga Automática Externa, Memória Interna Não Volátil, Auto teste Automático Diário de Funcionamento; Jogos de Eletrodos Adesivos e Descartáveis para Desfibrilação, Monitoramento Da Impedância Dos Eletrodos; Monitor Digital Instruções Audiovisuais para RCP, Ajuste Automático Da Carga de Disparo; Alarmes: Audiovisuais de Indicação de Bateria Fraca; Monitoramento do Paciente Durante Rcp, Detecção Automática do Batimento Cardíaco; Bateria Com Autonomia Mínima para 140 Choques Em Carga Máxima, 4 Horas de Monitoramento Continuo; Alimentação: Carregador Bivolt, Gravação do Histórico de Dados e Procedimentos. Conteúdo da Embalagem: 01 Bateria Sobressalente, 07 Eletrodos Adesivos Descartáveis (05 adultos e 02 infantil) e 1 Carregador Automático de Bateria; Inclui: 1 Maleta para Transporte, 1 Software e Acessórios para Acesso Aos Dados. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30+5) 35		
	<b>PÁS DO DEA ADULTO.</b> Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto Descrição do produto: - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto (Instramed) - Conjunto de dois eletrodos multifunções préconectados. Características do produto: - Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa	(30x3) 90		
	<b>PÁS DO DEA INFATIL.</b> Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Infantil Descrição do produto: - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Infantil (Instramed) - Conjunto de dois eletrodos multifunções préconectados. Características do produto: - Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir	(30x2) 60		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	manual em língua portuguesa.			
	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO.</b> O Termômetro Clínico Digital de testa e ouvido por Infravermelho é indicado para medição de temperatura corpórea. O termômetro pode ser utilizado para verificar a temperatura do ouvido e da testa, e temperatura ambiente. O termômetro tem as seguintes funções: exibição do relógio e uma iluminação, que torna a medição mais fácil durante a noite. A medição é instantânea e fornece a leitura em segundos. A sonda é conveniente e econômica, sem tampa e à prova d'água, fácil de limpar. Converte automaticamente o modo de medição da temperatura da testa para temperatura do ouvido ao remover da tampa frontal. Registro ANVISA. A empresa deverá realizar treinamento para 10 (dez) militares no ato da entrega. Conteúdo da Embalagem: Termômetro Digital de testa sem contato, manual de instruções, 02 pilhas AAA. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30+30) 60		
	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA.</b> Tela de fácil leitura com indicador de pulso. Retro-iluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SpO2 e pulso.. Portátil, leve e de fácil uso. Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%. Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm. Pacientes adultos e pediátricos.. Alarmes programáveis de SpO2 e pulsação.. Interruptor liga/desliga o indicador de pulsação.. Interruptor liga/desliga os avisos.. Ajuste de volume do som.. Conexão USB. (acompanha software para Windows). Memória interna, Data/Hora e comunicação com PC. Utiliza quatro pilhas AA (incluso) com opção baterias recarregáveis (não incluso).. Indicação da carga da bateria, data e hora. 02 (Dois) anos de garantia.. Precisão da SpO2: 70% – 99% com desvio de ±2%. Pulsação: 30 – 250 bpm com desvio de ±3 bpm. Atualização de dados: menos de 2 segundos. Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação Tipo de Sensor.. Sensor reutilizável. Alimentação: Pilhas (4 pilhas alcalinas tipo "AA" ou recarregáveis). Capacidade da bateria: Pode ser utilizada por aproximadamente 100 horas dependendo da qualidade da bateria colocada. Peças e Acessórios que Acompanham o Oxímetro: • Sensor de Oximetria Reutilizável. Para utilizar em paciente adulto e infantil • Estojo de transporte. Capa para proteção e maior resistência a quedas. Alça embutida para posicionar no pescoço • Pilhas alcalinas AA embalagem c/4 unidades. Voltagem 1.5V Garantia de 02 (dois) anos e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa</p>	(30+15) 45		
	<p><b>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO.</b> Vem acompanhado de uma braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços, o que a anula a necessidade dos usuários de comprar o</p>	(30+30) 60		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N°

Viso

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	<p>acessório separadamente. O seu exclusivo guia de colocação da braçadeira com LED mostra se a braçadeira foi colocada corretamente. O medidor de pressão digital também acompanha um adaptador que permite que o usuário tenha a opção de utilizar pilhas ou ligar o aparelho diretamente na tomada. 60 Memórias com data e hora: Armazena o resultado das últimas 60 medições, permitindo ao usuário acompanhar e monitorar as mudanças da sua pressão arterial. Detector de movimento corporal: O monitor aponta quando há algum erro na leitura devido à movimentação excessiva do usuário. 5 anos de garantia: Possui garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 5 anos (dependendo do produto) a partir da data da compra. Indicador de aplicação correta da braçadeira: O monitor possui um indicador de aplicação correta da braçadeira. Braçadeira Universal (22 - 42 cm): A braçadeira padrão é confortável, fácil de usar e projetado para ajusta-se aos braços com uma circunferência média e grande (22 a 42 cm). Detector de Batimentos Irregulares: O monitor detecta batimentos cardíacos irregulares. Indicador do nível da pressão arterial: Compare as leituras obtidas com os valores recomendados pelas organizações internacionais de cardiologia reconhecidas mundialmente. A empresa deverá realizar treinamento para 10 (dez) militares no ato da entrega. Garantia de 05 anos e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>			
	<p><b>FLUXOMETRO.</b> Destinado para o controle do fluxo de Oxigênio em tratamento medicinal. Corpo em latão cromado, Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica (cor verde), niple de saída em latão cromado e registro ANVISA. Conteúdo da Embalagem: Fluxometro e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	50		
	<p><b>VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO</b> Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Válvula de pressão variável: Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 á 8 kgf/cm<sup>2</sup>. Padronização: As rosca das conexões e cores de identificação dos gases obedecem as exigências das normas ABNT. - Escala de manômetro - Válvula de pressão fixa: 0 á 315 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão variável: entrada - 0 á 315 kgf/cm<sup>2</sup> e saída á 8 Kgf/cm<sup>2</sup>; - Pressão de trabalho - Cilindro: Pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm<sup>2</sup>; - Válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8</p>	100		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	kgf/cm <sup>2</sup> ; - Válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm <sup>2</sup> ; - Código Anvisa. Conteúdo da Embalagem: Válvula redutora com Fluxometro de oxigênio cabo longo e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.			
	<b>COLAR CERVICAL INFANTIL.</b> Colar Cervical Infantil Regulável 12 posições. O Colar Cervical com 12 posições na versão pediátrica, para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 2 medidas de colar cervical pediátrico. Também possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotireotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca e com Certificado da ANVISA. Conteúdo da Embalagem: Colar cervical infantil e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x5) 150		
	<b>COLAR CERVICAL ADULTO.</b> O dispositivo de imobilização da espinha cervical em peça única, rígido e ajustável com 16 ajustes precisos para encaixe personalizado na faixa de quatro ajustes padrão para adultos. Este colar regulável é compatível com tomografia e ressonância magnética e vem com um invólucro posterior ventilado para drenagem do fluido. Substitui 4 medidas de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Possui apoio de mento (queixo) dobrável, ampla abertura frontal e posterior e facilita os procedimentos de intubação. Dimensões: 56 x 18 x 1,5 cm Conteúdo da Embalagem: Colar cervical adulto e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	400		
	<b>MOCHILA DE APH.</b> Mochila compacta de atendimento pré-hospitalar destinada a acondicionar materiais e equipamentos para o suporte básico de vida, com ênfase em traumatismos em geral e ferimentos decorrentes. Confeccionada em cordoba 300/600 de alta resistência, alças em polipropileno com poliéster, fechos em Nylon, aberturas com zíper 10, medidas de 30x50x30, costuras duplas, uso de travete em pontos de maior impacto. Cor: Vermelha. Possua 03 compartimentos, divididos da seguinte forma: - Compartimento 01 (externo): Acesso por fecho duplo e cordeletes a fim de facilitar abertura com luvas táticas. Possui 03 tirantes elásticos para acomodar torniquetes de combate para contenção de severas hemorragias. Na face externa é possível acoplar acessórios no sistema modular, a exemplo do kit de trauma individual; - Compartimento 02 (dividido em 02 placas): Acesso	(30+70) 100		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 426  
Visto

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	por fecho duplo e cordelete a fim de facilitar abertura com luvas táticas. A placa 01 acomoda tirantes elásticos para receber tesoura ponta rombos, lanterna de pupila, canetas e cânulas. Bolso vazado com abertura por zíper para acomodar materiais diversos com cartões de triagem, bolsas de soro, etc. A placa 02 acomoda 03 bolsos com visor plástico transparente e abertura em zíper. Os bolsos são fixados à placa por velcro e pode ser removido rapidamente caso necessário. Os bolsos podem acomodar equipamentos mais sensíveis como esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro de dedo, pilhas reservas, luvas estéreis, etc. - Compartimento 03 (dividido em 02 placas): Acesso por fecho duplo e cordelete a fim de facilitar abertura com luvas táticas. A placa 01 acomoda dois tirantes em elástico na base inferior da mochila, para acomodar talas moldáveis. Apresenta mais dois tirantes na parte superior para acomodar materiais utilizados para confecção de curativos tais como compressas de maior volume e ataduras. A placa 02 possui 4 tirantes elásticos para transporte de ataduras de diversos tamanhos e compressas cirúrgicas;			
	<b>REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO</b> Tem por função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros. Características do produto: Balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil: balão com 500 ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável e com reservatório de 1000 ml não autoclavável. Conteúdo da Embalagem: Ambu reanimador manual silicone infantil completo e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1x3) 90		
	<b>REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO</b> O ambu reanimador tem como função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros. Características do produto: Balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil: balão com 500 ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, com reservatório de 2500 ml não autoclavável e com extensão plástica (tubo). Conteúdo da Embalagem: Ambu reanimador manual silicone adulto completo e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1x3) 90		
	<b>PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR</b> Carregador Com 4 Pilhas AAA Recarregáveis	(30x1x2) 60		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	Alimentação: Bivolt 4 pilhas recarregáveis de 2.500mAh Indicador de Led detector de pilhas Pode carregar até 4 pilhas recarregáveis tipo AA ou AAA Conteúdo da Embalagem: 4 Pilhas, carregador e Manual de Instruções. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.			
	<b>PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 03 PEÇAS.</b> Prancha de resgate de polietileno adulto. Projetado para transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 KG. Rígida leve confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em raio x e ressonância magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água ou em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Dimensões: 184x43x4cm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	30		
	<b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO.</b> Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto (Head Block) para prancha de emergência. Propicia imobilização para cabeça e região cervical Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto Características: - Confeccionado em espuma injetada, - Impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, - Propicia imobilização para cabeça e região cervical, - Contem tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. - Base totalmente impermeável soldado eletronicamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima - Anvisa: 81094800005. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x2x3) 180		
	<b>CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.</b> O cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. Características do produto: - Modelo adulto; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável com sabão neutro;- Deve ser secado na sombra. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa..	(30x1x2) 60		
	<b>ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES.</b> O Aspirador de Secreção Portátil é de uso manual, desenvolvido em	(30x1x3) 90		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 428  
Viso

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	<p>plástico rígido com formato de pistola para a aspiração das cavidades orofaríngea e nasofaríngea. Pode ser usado em situações de emergência, em hospitais e em ambientes pré-hospitalar, para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. É um aspirador de secreções fácil de utilizar, portátil e compacto, possui um gatilho para bombeamento das secreções que atinge vácuo com pressão máxima de 550 mmHg. Possibilita utilizar com apenas uma das mãos e ambidestro, tem pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório. Ele é leve e higiênico com reservatório semitransparente. Tem ajuste para sucção elevada e de baixa pressão e mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. O Aspirador de Secreção Portátil contém dois frascos coletores de 250 ml para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirrígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil. Informações Adicionais sobre Aspirador de Secreção Portátil: - Composição: Bomba em ABS; Reservatório e Tubos em Polietileno; Catéter/Sonda em PVC flexível. - Comprimento do Tubo Rígido: 185 mm. - Comprimento do catéter flexível/macio: 180 mm. Acompanha: - 02 frascos coletores de 250 ml - 02 cânulas semirrígidas de silicone - Cor amarelo / Frascos semitransparente. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>			
	<p><b>KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS OROFARINGEAS DE GUEDEL.</b> As cânulas de Guedel têm a função de manter a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Este kit contém: 1 cânula de Guedel base Rosa de 40mm 1 cânula de Guedel base Azul de 50mm 1 cânula de Guedel base Preto de 60mm 1 cânula de Guedel base Branco de 70mm 1 cânula de Guedel base Verde de 80mm 1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm 1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm 1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm 1 estojo de plástico transparente Dimensões do kit: 17,5 x 12 x 5 centímetros (comprimento x largura x altura). Registro na Anvisa: 80070210031. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa</p>	(30x1x2) 60		
	<p><b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP- POCKET.</b> A Máscara combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardio-pulmonar. - A Máscara foi projetada para situações onde é necessário o auxílio respiratório e a ventilação. - É feita de modo boca-máscara, ou seja, a boca do socorrista não entra em contato com a do paciente, mas sim com a máscara. - Pode ser utilizada em adultos e crianças. - Reutilizável e de fácil desinfecção. - Material transparente para melhor visualização do procedimento. - Válvula unidirecional</p>	(30x1x4) 120		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	removível de alta eficiência. - Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. - Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. - Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. - Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. - É fornecido pronto para o primeiro uso. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.			
	<b>COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.</b> É composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico. Item Inclusos • 01 - Copo umidificador para Oxigenoterapia. Especificações • Pressão de Trabalho: Pressão da Rede. • Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro. • Capacidade do Copo: 250 ml. • Peso do Produto: 0,225 Kg. • Dimensão do Produto (A x L x P): 205mm x 107mm x 110mm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x2x2) 120		
	<b>COLCHONETE PARA MACA.</b> Revestido em couvin lavável com sistema de respiro de ventilação. Tamanho: 58 x 178 x 5 cm Densidade: D23. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1x2) 60		
	<b>TESOURA DE APH COM PONTA ROMBA.</b> Tesoura especial para APH, destinada ao corte de roupas, com lâminas ponta romba e com corte liso; A segunda lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado; Possui oleais de empunhaduras. Material: Aço Inoxidável com cabo em plástico Tamanho: 7,5" / 19cm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa	(30x1x3) 90		
	<b>COLETE TIPO KED - INFANTIL</b> O Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. Peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. Possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. Sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. Fechos em 100% poliamida nas cores preto. As correias, também são em 100% poliamida. Peso: 2kg. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.	(30x1+5) 35		
	<b>KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM</b>	(30x1x2) 60		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 439  
Visto

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	<p><b>BOLSA VERDE (SEM CARGA).</b> O kit portátil de oxigênio é um conjunto de itens necessários para realizar a terapia com oxigênio de forma prática e segura, ajudando pacientes e cuidadores na locomoção do equipamento dentro e fora de casa. <b>QUAIS OS ITENS INCLUSOS NO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO?</b> - 01 bolsa para guarda e transporte dos componentes do kit. - 01 cilindro de 03 litros- o cilindro armazena oxigênio e precisa ser recarregado sempre que o manômetro (relógio) indicar que a pressão do oxigênio está baixa. Obs: vendido sem carga. - 01 Válvula de Regulagem - A válvula reguladora de pressão são desenhadas para serem conectadas ao cilindro de oxigênio. O manômetro da válvula indica a quantidade de oxigenio no cilindro. - 01 Fluxômetro - acoplado a válvula reguladora tem função de controlar a vazão do gás de acordo com volume recomendado pelo seu médico (escala de 0 a 15 litros por minuto). - 01 Umidificador - é necessário para evitar o ressecamento da mucosa nasal (dentro do nariz). - 01 Máscara com flexível - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até a máscara fixada nas vias aéreas superiores. - 01 Cateter nasal tipo óculos - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até o cateter inserido no nariz do paciente <b>DIMENSÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> Bolsa com todos os itens do kit Altura - 60 cm Largura - 30 cm Profundidade - 12 cm Peso - 4,6 Kg (cilindro vazio) Cilindro de 03 litros Altura - 50 cm Diâmetro - 11 cm Peso 2,7 Kg (cilindro vazio) 0,42M³ (Metro Cúbico). Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>			
	<p><b>COLETE TIPO KED- ADULTO</b> O Ked é um dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. Peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. Possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. Sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. Fechos em 100% poliamida nas cores preto. As correias, também são em 100% poliamida. Possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos. Peso: 2kg. Dimensões: 85 x 25 x 12 cm. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30x1+5) 35		
	<p><b>MODELO BÁSICO PARA RCP.</b> Kit econômico com sete manequins Prompt (5 adultos e 2 infantis) e Bolsa de nylon. Cinco manequins adultos (Torso) e dois manequins bebês (Torso) para prática de medidas de</p>	02		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
	reanimação no ensino individual ou em grupo. Graças às máscaras descartáveis para a boca/pulmões, estes manequins são absolutamente higiênicos. Durante a ventilação artificial, o peito do manequim expande visivelmente. O processo xifóide (adulto) oferece um ponto de orientação anatômico para o posicionamento das mãos e a compressão do peito. Características: Seletor de idade (disponível no Torso adulto) possibilita o ajuste da profundidade da compressão permitindo treinamento adulto e/ou infantil. Acessórios inclusos: Cinquenta máscaras para o rosto e pulmões (adulto); Vinte máscaras para o rosto e pulmões (infantil); Bolsa de nylon. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa			
	<b>DEA DE TREINAMENTO DE RCP.</b> Com o DEA de treinamento, você consegue experimentar situações da vida real em ambiente controlado de treinamento e capacitação de profissionais para salvar vidas. Com 10 cenários pré-programados de arritmias diversas os usuários podem ser treinados da melhor forma. O DEA de treinamento apresenta ícones intuitivos e instruções de voz nos idiomas português e espanhol. O controle remoto contribui para que os cursos e treinamento possam ser dados com mais eficácia e dinamismo. E O equipamento já acompanha eletrodos adulto e infantil. Desenvolvido para aplicação em treinamento por profissionais de saúde, para uso em cursos acreditados de BLS (Suporte Básico de Vida) e ACLS (Suporte Avançado de Vida). O equipamento não carrega e não entrega choques. Isso garante segurança durante o treinamento. Seus protocolos estão em conformidade com as recomendações das diretrizes da American Heart Association e as instruções de voz estão disponíveis em português e espanhol.	01		
<b>ITENS INCLUSOS:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (dois) pares de eletrodos descartáveis (adulto);</li> <li>• 2 (dois) pares de eletrodos descartáveis (infantil);</li> <li>• 01 (uma) bateria extra; • Cabo do Conector das Pás Adesivas;</li> <li>• Controle Remoto com 2 (duas) pilhas AAA;</li> <li>• Bolsa de Transporte com Alça de Alta Resistência;</li> <li>• Carregador de Baterias Bivolt (100-240V50/60Hz);</li> <li>• Cabo USB; • Certificado de Garantia;</li> <li>• CD do Manual do Usuário.</li> </ul>				

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**C. FUNCIONAL:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**FONTE DE RECURSOS:** 0101000000 – Tesouro

**FONTE DE RECURSOS:** 0106007052 – Convênio Infraero

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**C. FUNCIONAL:** 06.182.1502.8825 – Operacionalizações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 0101000000 – Tesouro

**8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

8.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, determinado pelo setor competente.

8.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém PA, CEP: 66013-010. 3.3. Número de parcelas: de acordo com a necessidade do CBMPA.

8.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente.

8.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

8.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

8.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

8.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

8.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

8.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a seção de atendimento e resgate de emergência do COP (Comando Operacional), representado pelo CAP QOBM NETO. Através do número (91) 988634390 / TEN QOABM DA CUNHA (91) 98202 8275.







#### **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:**

9.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens do TR.

9.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

9.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

9.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

10.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

10.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

10.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

10.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

10.6 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

10.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEVERES DO CONTRATADO:**

11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

11.2 Disponibilizar amostra dos produtos eletrônicos deste termo no prazo de **até 20 (vinte) dias** com as especificações requeridas pela contratante para testes.

11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;
- 11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;
- 11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;
- 11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;
- 11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste documento;
- 11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;
- 11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria







firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVERES DO CONTRATANTE:**

12.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

12.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

12.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

12.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

13.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO E PENALIDADES:**

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

14.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



total do contrato;

14.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

14.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.2.1 As sanções previstas no subitem 14.1.1 e 14.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 14.1.2 e 14.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N°877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente;

15.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

15.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

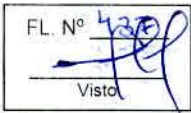
15.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO REAJUSTE:**

18.1..O preço é fixo e irremovível.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO CONTRATUAL:**

20.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA,..de..de 2021.

**Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

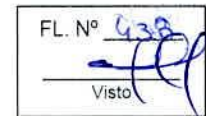
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N°

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N°







**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel personalizado da empresa)

**Ao: Corpo de Bombeiros Militar Estado do Pará**

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021

Processo nº PA-PRO-\_\_\_\_\_/2021

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para ( \_\_\_\_\_ )  
conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições,  
pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Item	Descrição / Especificação	MARCA	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO		35		
2	PÁS DO DEA ADULTO		90		
3	PÁS DO DEA INFANTIL		60		
4	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO		60		
5	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA.		45		
6	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO		60		
7	FLUXOMETRO		50		
8	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO		100		
9	COLAR CERVICAL INFANTIL.		150		
10	COLAR CERVICAL ADULTO		400		
11	MOCHILA DE APH.		100		
12	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO		90		
13	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO		90		
14	PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR		60		
15	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 03 PEÇAS.		30		
16	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO.		180		
17	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.		60		
18	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES		90		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 449  
Visto

19	KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL	60		
20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP-POCKET	120		
21	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	120		
22	COLCHONETE PARA MACA	60		
23	TESOURA DE APH COM PONTA ROMBA	90		
24	COLETE TIPO KED - INFANTIL	35		
25	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM BOLSA VERDE (SEM CARGA).	60		
26	COLETE TIPO KED- ADULTO	35		
27	MODELO BÁSICO PARA RCP	02		
28	DEA DE TREINAMENTO DE RCP	01		
<b>Valor Total da Proposta</b>				XXXXX

**Declaramos que:**

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para o perfeito fornecimento dos bens, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.
2. O prazo de validade da proposta é de 120 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal





Fis. 442  
[Assinatura]

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS E VALORES DE ITENS**

Item	Descrição / Especificação	UND	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Concorrência
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	und.	35	14.630,71	R\$ 512.074,85	Ampla Concorrência
2	PÁS DO DEA ADULTO	Und.	90	1.346,14	R\$. 121.152,60	Ampla Concorrência
3	PÁS DO DEA INFANTIL	Und.	60	1.346,47	R\$ 80.788,20	Ampla Concorrência
4	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	Und.	60	289,67	R\$ 17.380,20	Exclusiva para ME/EPP
5	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA.	Und.	45	3.220,32	R\$ 144.914,40	Ampla Concorrência
6	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO	Und.	60	419,67	R\$ 25.180,20	Exclusiva para ME/EPP
7	FLUXOMETRO	Und.	50	75,40	R\$ 3.770,00	Exclusiva para ME/EPP
8	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO	Und.	100	294,00	R\$ 29.400,00	Exclusiva para ME/EPP
9	COLAR CERVICAL INFANTIL.	Und.	150	217,73	R\$ 32.659,50	Exclusiva para ME/EPP
10	COLAR CERVICAL ADULTO	Und.	400	59,67	R\$ 23.868,00	Exclusiva para ME/EPP
11	MOCHILA DE APH.	Und.	100	295,28	R\$ 29.528,00	Exclusiva para ME/EPP
12	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COMPLETO	Und.	90	229,00	R\$ 20.610,00	Exclusiva para ME/EPP
13	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO	Und.	90	232,59	R\$ 20.933,10	Exclusiva para ME/EPP
14	PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR	Und.	60	111,63	R\$ 6.697,80	Exclusiva para ME/EPP
15	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 03 PEÇAS.	Und.	30	460,32	R\$ 13.809,90	Exclusiva para ME/EPP
16	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO.	Und.	180	134,33	R\$ 24.179,40	Exclusiva para ME/EPP
17	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.	Und.	60	68,67	R\$ 4.120,20	Exclusiva para ME/EPP
18	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES	Und.	90	910,00	R\$ 81.900,00	Ampla Concorrência





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição / Especificação	UND	QTD	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Concorrência
19	KIT ESTOJO COM 8 CÂNU-LAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL	Und.	60	49,67	R\$ 2.980,20	Exclusiva para ME/EPP
20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP- POCKET	Und.	120	49,07	R\$ 5.888,40	Exclusiva para ME/EPP
21	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	Und.	120	26,46	R\$ 3.175,20	Exclusiva para ME/EPP
22	COLCHONETE PARA MACA	Und.	60	254,30	R\$ 15.258,00	Exclusiva para ME/EPP
23	TESOURA DE APH COM PONTA ROMBA	Und.	90	40,67	R\$ 3.660,30	Exclusiva para ME/EPP
24	COLETE TIPO KED - INFANTIL	Und.	35	187,50	R\$ 6.562,50	Exclusiva para ME/EPP
25	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS ALUMÍNIO COM BOLSA VERDE (SEM CARGA).	Und.	60	1.545,33	R\$ 92.719,80	Ampla Concorrência
26	COLETE TIPO KED- ADULTO	Und.	35	199,58	R\$ 6.985,30	Exclusiva para ME/EPP
27	MODELO BÁSICO PARA RCP	Und.	2	7.075,00	R\$ 14.150,00	Exclusiva para ME/EPP
28	DEA DE TREINAMENTO DE RCP	Und.	1	5.045,67	R\$ 5.045,24	Exclusiva para ME/EPP
Valor Total previsto para a Licitação					<b>R\$ 1.349.391,29</b>	